



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONE VERDE/MT

CNPJ: 37.465.556/000163

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.555.315,97 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2025 às 08:00(horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERENCIA ME/EPP/ENQUADRADAS: NÃO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5992/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT**, mediante a Agente de contratação: Sr.^a Poliana Alves Deon e equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação, designada pelo Portaria nº 150/2025, de 04 de agosto de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 042/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº. 042/2025

Modalidade - Pregão Presencial nº 5992/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SETORES INTERESSADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 21 de agosto de 2025

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) - Horário de Mato Grosso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão eletrônico será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 042/2023.

1.2. O início da sessão pública será às **08h00min** (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO) do dia 21 de agosto de 2025, no endereço eletrônico **Portal SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

1.3. O início da disputa será às **08h15min** (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO) do dia 21 de agosto de 2025, no endereço eletrônico **Portal SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

1.4. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 08h00min do dia 06/08/2025 às 08h30min do dia 21/08/2025.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

1.6. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios: no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, encaminhadas através do e-mail: licitacao@novamonteverde.mt.gov.br.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, alteração de preços e hipóteses de cancelamento são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal SELCORP (<https://www.selcorp.com.br/>).

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5 A comprovação solicitada no item **4.2** também poderá ser feita mediante apresentação da certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

5.6 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

- a) Estar ciente das condições da licitação;
- b) Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;
- d) Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS

5.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de itens a ele relacionados;

5.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de itens a ela necessários;

5.7.6. Que tenha pedido de **CANCELAMENTO** e **DESISTENCIA** nos processos licitatórios anteriores do município, sem justificativa fundamentada;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



5.7.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.11. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7.14. Que se encontrem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sem o plano de recuperação homologado judicialmente;

5.7.15. Que esteja com **NOTIFICAÇÃO**, de natureza licitatória ou fiscal, emitida pelo município de Nova Monte Verde/MT, por falta de cumprimento de contratos;

OBSERVAÇÕES:

a. O impedimento de que trata o item 5.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.4 e 5.4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

c. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

d. O disposto nos itens 5.4.4 e 5.4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

e. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

f. A vedação de que trata o item 5.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8. DO PREENCHIMENTO DE CAMPO ESPECÍFICO NA PLATAFORMA.

5.8.1. O licitante para fins de participação deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo específico da Plataforma Eletrônica, em relação a seguinte informação/declaração: “Que cumpre os requisitos para habilitação definido no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital;”

5.8.2. A Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará licitante as sanções previstas em Lei e no edital.

5.9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.9.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.9.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e da LC nº. 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do Art. 3º da referida Lei.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.7. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do DA PLATAFORMA **SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

5.8. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma **SELCORP** por meio do sítio <https://www.selcorp.com.br/>.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de NOVA MONTE VERDE ou a SELCORP, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.11. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de NOVA MONTE VERDE - MT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.12. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SELCORP (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, conforme modelo em anexo, na fase de habilitação, que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme modelo em anexo, na fase de habilitação, que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no momento do cadastro da empresa na plataforma, a escolha pelo porte OUTROS impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha pelo porte OUTROS apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.13 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.13.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário, quantitativo e valor total do item em reais;
- b. Marca, quando for o caso;
- c. Fabricante, quando for o caso.

6.13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.13.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.13.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.13.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

6.13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital.

6.13.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste

6.13.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo pregoeiro designado, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, lances intermediários.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,001 (um milésimo de centavos)**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



“aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando o valor estimado para esta aquisição e contratação de serviços.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances). Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 Extrato de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

8.3 A Pregoeira poderá realizar diligência consulta eletrônica para verificação de idoneidade das empresas caso apresente alguma irregularidade/restrição no extrato de consulta.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 6.4 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise da pregoeira, quais sejam:

9.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Documento de identificação dos sócios que representam legalmente a empresa** (RG e CPF).

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d)** **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais** Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);
- e)** **Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;**
- f)** **Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);** podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- g)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

9.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** **Certidão de Falência e Concordata de Autor e Réu**, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos **30 (trinta) dias** antecedentes à realização do certame.
- b)** **8.3.1.1** Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;
- c)** **8.3.1.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

habilitação.

d) 8.3.1.3 Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

e) 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- a). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- e). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital mínimo de até 10% do valor total da contratação.
- f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- g). A análise da qualificação econômico/financeira será realizada de forma objetiva por meio da apresentação dos índices contábeis calculados pelos dados do balanço patrimonial exigíveis neste ano de 2024, assinado pelo licitante e/ou pelo contador, atendendo aos limites estabelecidos a seguir:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}} = >1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}} = >1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG) expressado da forma seguinte:

$$ISG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante} + \text{ExigívelaLongoPrazo}} = >1,0$$



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- h) Apresentar relatório mensal de balancetes dos últimos dois anos devidamente e assinados por profissional contábil registrado no CRC de sua sede.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;
- b) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- d) A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.5. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**). De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.2. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.5.3. Não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

9.5.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

9.5.7. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

Declarações exigidas para fins de habilitação:

- a) Que atende as condições de participação no certame. **(Modelo - ANEXO V)**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; **(Modelo - ANEXO VI)**
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **(Modelo - ANEXO VI)**
- d) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **(Modelo - ANEXO VI)**
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Modelo - ANEXO VI)**



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- f) Declaração que Autoriza o Município de Carlinda a divulgar os dados apresentados digitalmente no Portal de Transparência e/ou Site da Prefeitura, tendo ciência que o consentimento tem esteio no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **(MODELO - ANEXO XI).** Caso a licitante não apresente a Declaração será entendido como permitida a inserção dos dados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado.

10.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a definição do preço final do licitante vencedor, será verificado com os demais licitantes se aceitam cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

11.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

10.2.1 Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.2.2 Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

10.2.3 Recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

10.2.4 Liberação do compromisso por razões admitidas.

11.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do caput deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão estar devidamente assinados, com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

13.1 As condições de entrega do objeto e de pagamento são as constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1 As regras de fiscalização e gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1 As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas na minuta Contrato, anexo a este Edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.2.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.2.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.2.6 fraudar a licitação;

16.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.2.8 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.3. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.7. Para as infrações previstas nos itens 16.1, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.8. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Monte Verde/MT, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

16.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DASUBCONTRATAÇÃO

17.1 As disposições à cerca da subcontratação, constam no Termo de Referência.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, Art. 15, I, II, III, IV e V da Lei 14.133/2021

18. 1. Será permitida a participação de empresas na modalidade de consórcio, desde que haja:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração geral
0031 – Gestão Das Políticas Públicas De Saúde
2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde
421 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração geral
0031 – Gestão Das Políticas Públicas De Saúde
2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde
423 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
519 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 061 – Assistência Farmacêutica Renome anexo I a IV
533 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
465 – 33.90.30.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso.
- 21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.
- 21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO IV - Modelo de apresentação da proposta
- ANEXO V - Modelo de declaração de condição de participação
- ANEXO VI - Modelo de declaração
- ANEXO VII - Modelo de declaração COOPERATIVA
- ANEXO VIII - Modelo de declaração ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
- ANEXO IX - Modelo de declaração de conhecimento
- ANEXO X - Modelo Atestado de Capacidade Técnica
- ANEXO XI - Modelo de Declaração aceitação ou não de divulgação de dados perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

22. DO FORO COMPETENTE

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Nova Monte Verde/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS AO EDITAL

I- TERMO DE REFERENCIA

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IV- MODELO DE DECLARAÇÃO

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

VIII - MINUTA DO CONTRATO

IX - MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO OU NÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS PERANTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde/MT, 04 de agosto de 2025.

**POLIANA ALVES DEON
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025**



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Data: 04/08/2025

Órgão: Secretaria de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

01.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	41303	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMID O	7.000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
2	32937 3	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR-AMPOLA	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

3	30060	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 10 GR	BNG10GR	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
4	9883	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
5	31769	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	6.000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
6	14898	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
7	32937 2	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
8	31770	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	1.500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
9	32576 8	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.500	R\$ 0,31	R\$ 1.705,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

10	32576 9	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
11	45184	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
12	32604 0	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
13	31919	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10ML	AMP10MLT	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
14	31920	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILIT	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
15	31766	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
16	28718	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	7.000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

17	31922	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
18	49813	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00
19	32921 6	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	un	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
20	41356	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	32603 8	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2ML	AMPOLA2ML T	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
22	32603 7	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
23	32563 5	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.300	R\$ 0,44	R\$ 572,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

24	20721	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
25	17156	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA3ML T	800	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
26	20722	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
27	20723	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	2.300	R\$ 0,58	R\$ 1.334,00
28	20433	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 150 ML	FR150MLT	4.000	R\$ 4,44	R\$ 17.760,00
29	31162 2	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

30	31924	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 75 ML	FR75MILILT	10.000	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
31	31156 2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	4.000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
32	32846 8	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	200	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
33	31781	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL	un	25	R\$ 4,97	R\$ 124,25
34	20725	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
35	20724	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	13.000	R\$ 0,03	R\$ 390,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

36	32604 2	ARIPIRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 150 ML	un	100	R\$ 173,46	R\$ 17.346,00
37	20726	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
38	20727	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
39	17158	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	550	R\$ 1,19	R\$ 654,50
40	20728	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
41	20729	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), + DILUENTE DE 9 ML + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
42	31790	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

43	32579 7	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 200 DOSE	FR200DOSE	40	R\$ 28,65	R\$ 1.146,00
44	31928	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 20 ML	FRASCO	10	R\$ 29,82	R\$ 298,20
45	31929	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 200 DOSE	FR200DOSE	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
46	20732	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	un	3.000	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
47	20733	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	un	1.500	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

48	32571 3	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	un	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
49	17014	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
50	32567 9	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	70	R\$ 10,68	R\$ 747,60
51	32620 0	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	8	R\$ 4,86	R\$ 38,88
52	31931	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO	AMP10MLT	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

		PARENTERAL AMPOLA 10 ML				
53	325617	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA 250 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 250 ML	FRC250MT	200	R\$ 24,98	R\$ 4.996,00
54	61768	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
55	51768	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	2.200	R\$ 1,50	R\$ 3.300,00
56	31935	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FRASCO 120 DOSE	FR120DOSE	150	R\$ 21,72	R\$ 3.258,00
57	325795	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 64 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FRASCO 120 DOSE	FR120DOSE	150	R\$ 20,59	R\$ 3.088,50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



58	39041	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL AMPOLA 4 ML	FR-AMPOLA	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
59	329374	CABERGOLINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
60	9124	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	250.00 0	R\$ 0,02	R\$ 5.000,00
61	20735	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100ML	F100MLT	810	R\$ 7,53	R\$ 6.099,30
62	7172	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
63	325737	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	11.000	R\$ 0,42	R\$ 4.620,00
64	41304	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

65	30928 2	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
66	49681	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
67	31939	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
68	32563 4	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
69	31156 3	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
70	49682	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
71	20738	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 60 ML	FR60MILILT	1.800	R\$ 11,63	R\$ 20.934,00
72	20737	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.500	R\$ 0,43	R\$ 4.515,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

73	31941	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
74	31797	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10ML	FR10MILILT	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
75	31943	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	9.000	R\$ 6,68	R\$ 60.120,00
76	31944	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	un	6.000	R\$ 6,31	R\$ 37.860,00
77	49683	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	10	R\$ 19,51	R\$ 195,10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

78	31946	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	550	R\$ 8,64	R\$ 4.752,00
79	31801	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	3.000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
80	31800	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	1.600	R\$ 1,27	R\$ 2.032,00
81	31156 4	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 01 ML, VIA INTRAMUSCULAR	FRASCO	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
82	32604 1	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1000 MCG + 50 MG + 50 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	990	R\$ 2,00	R\$ 1.980,00
83	31804	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	1.100	R\$ 1,25	R\$ 1.375,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

84	47305	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
85	51776	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 100 ML	F100MLT	5.600	R\$ 9,77	R\$ 54.712,00
86	36636	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
87	32603 5	CIPROTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
88	32606 3	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
89	31157 1	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.080	R\$ 0,16	R\$ 172,80
90	31806	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
91	31947	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	2.000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

92	31157 2	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	7.000	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
93	36731	CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR5MILILT	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
94	51777	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
95	31279 3	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 10ML CX/ 200 AMPOLAS	CAIXA	2	R\$ 0,87	R\$ 1,74
96	51778	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	1.800	R\$ 0,40	R\$ 720,00
97	31948	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 9% EM AMPOLA COM 10ML	AMP10MLT	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
98	7778	CLORIDRATO DE METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



99	17011	CLORIDRATO DE METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	100.00 0	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
100	20769	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
101	31950	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
102	32574 8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
103	32574 5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
104	31809	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

105	32606 0	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMAS BISNAGA 30 G	BNG30GR	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
106	23911	COMPLEXO MULTIVITAMINICO (COMPLEXO B) - CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO DE SODIO 2,5MG, NOTOCOTINAMIDA 30MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG, PANTOTENATO DE CALCIO 6MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINIS	un	8.000	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
107	32582 0	CURATIVO DE HIDROGEL - COMPOSTO DE GEL ESTERIL, NAO ADERENTE, CONTENDO, 90% DE AGUA , CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO, EMBALAGEM EM BISNAGA 85GR	TUBO	100	R\$ 23,22	R\$ 2.322,00
108	32921 7	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00
109	49687	DECANOATO DE HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1.600	R\$ 10,87	R\$ 17.392,00
110	41357	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL - 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	120	R\$ 95,96	R\$ 11.515,20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

111	17174	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
112	31156 5	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISNAGA 10 G	BNG10GR	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
113	31951	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 10G	BNG10GR	3.150	R\$ 1,93	R\$ 6.079,50
114	32609 3	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	260	R\$ 10,39	R\$ 2.701,40
115	32568 0	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
116	31953	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2,5 ML	AMP2,500ML	11.000	R\$ 1,19	R\$ 13.090,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

117	20434	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
118	32579 9	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
119	16935	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
120	2808	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
121	31955	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
122	36734	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 60 GR	BNG60GR	1.400	R\$ 3,96	R\$ 5.544,00
123	31158 1	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 3 ML	AMPOLA3ML T	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

124	16936	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
125	31819	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
126	31820	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	100.00 0	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
127	11254	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	100.00 0	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
128	31956	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	20.000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
129	32576 0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILIT	10.000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



130	31821	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	16.000	R\$ 1,09	R\$ 17.440,00
131	32575 9	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	10.000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
132	32563 6	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	140	R\$ 6,69	R\$ 936,60
133	45147	DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.060	R\$ 0,48	R\$ 508,80
134	31822	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	190	R\$ 8,37	R\$ 1.590,30
135	49690	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



136	31957	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
137	20436	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	65.000	R\$ 0,04	R\$ 2.600,00
138	20435	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	4.500	R\$ 0,07	R\$ 315,00
139	30944 9	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOS A SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	300	R\$ 16,31	R\$ 4.893,00
140	47306	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOS A SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
141	45415	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOS A SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
142	31958	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	800	R\$ 0,94	R\$ 752,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

143	32606 5	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.300	R\$ 0,42	R\$ 546,00
144	31157 3	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
145	32606 4	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO FRASCO 15 ML	FR15MILILT	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40
146	31795	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
147	31794	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	2.100	R\$ 1,51	R\$ 3.171,00
148	32916 1	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND1UND	672	R\$ 3,18	R\$ 2.136,96



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

149	49686	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
150	31960	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA 50 GR	BNG50GR	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
151	31827	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
152	32603 0	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	25	R\$ 13,62	R\$ 340,50
153	16942	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
154	32576 1	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
155	31961	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



156	17005	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
157	17178	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	700	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
158	31962	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	160	R\$ 5,55	R\$ 888,00
159	41310	FENOFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	360	R\$ 2,34	R\$ 842,40
160	22627	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FRASCO 20 ML	FR20MILILT	30	R\$ 20,41	R\$ 612,30
161	49684	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
162	41342	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	7.000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

163	31963	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
164	31964	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
165	31162 3	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	60	R\$ 0,53	R\$ 31,80
166	32626 3	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA FRASCO 10 ML	FR10MILILT	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
167	36787	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
168	32560 8	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 600 MG (CALCIO ELEMENTAR) + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	COMPRIMID O	1.000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		ORAL				
169	31834	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
170	7182	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	19.000	R\$ 0,05	R\$ 950,00
171	47312	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	1.300	R\$ 0,25	R\$ 325,00
172	31157 4	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 400 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	30	R\$ 0,47	R\$ 14,10
173	36737	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	1.400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
174	32580 9	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	500	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

175	20749	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
176	20750	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
177	45204	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	700	R\$ 0,73	R\$ 511,00
178	32002	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 500 ML	FR 500 ML	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
179	30888 7	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
180	32606 9	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 500 ML	BLSFR500ML	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

181	32602 7	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
182	24074	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
183	17006	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
184	31967	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	1.500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
185	31838	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR5MILIT	150	R\$ 21,05	R\$ 3.157,50
186	32629 2	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
187	32847 1	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20MG/ML FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO 1ML	un	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

188	17007	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA	COMPRIMID O	110.00 0	R\$ 0,02	R\$ 2.200,00
189	31156 6	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 15 GRAMAS	BNG15GR	550	R\$ 8,36	R\$ 4.598,00
190	31968	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	2.000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
191	31969	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	un	7.000	R\$ 4,48	R\$ 31.360,00
192	32609 1	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % - FRASCO DE 100 ML	F100MLT	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
193	45207	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML DE FERRO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA ENDOVENOSA. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA5ML T	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

194	17008	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
195	31970	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 30 ML	FR30MILILT	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
196	20439	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
197	32937 6	IMIQUIMODE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - SACHE 250G	SACHE250G R	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
198	31933	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - FRASCO 20 ML	FR20MILILT	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
199	20759	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	30.180	R\$ 0,39	R\$ 11.770,20
200	32566 8	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

201	32566 9	ISSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
202	45205	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA2ML T	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
203	5493	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	4.000	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
204	31971	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	2.400	R\$ 0,44	R\$ 1.056,00
205	32563 9	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGE M 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO DE 120 ML	FR120MLT	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
206	31972	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	30.000	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00
207	36738	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	40.000	R\$ 1,82	R\$ 72.800,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



208	32928 0	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 3,08	R\$ 61.600,00
209	32928 1	LEVODOPA + BENSERAZIDA DR - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO DUPLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	15.000	R\$ 2,91	R\$ 43.650,00
210	49689	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	120	R\$ 1,31	R\$ 157,20
211	49688	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 20 ML	FR20MILILT	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
212	32567 6	LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
213	32567 5	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	2.500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
214	20762	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
215	20760	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

		ADMINISTRACAO ORAL				
216	20761	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
217	31977	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRC20MLT	1.300	R\$ 7,11	R\$ 9.243,00
218	31975	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO 50 ML	FR50MILILT	60	R\$ 56,21	R\$ 3.372,60
219	32563 8	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	700	R\$ 6,26	R\$ 4.382,00
220	31976	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMAS	BNG30GR	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

221	4913	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 100 ML	F100MLT	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
222	20763	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
223	31979	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMID O	150.10 0	R\$ 0,04	R\$ 6.004,00
224	31882	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. BOLSA 250 ML	BLSFR250ML	300	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
225	31883	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. BOLSA 500 ML	BLSFR500ML	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
226	31980	MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	290	R\$ 13,53	R\$ 3.923,70
227	20768	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

228	31849	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA1ML T	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
229	28687	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
230	31158 2	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA2ML T	150	R\$ 20,53	R\$ 3.079,50
231	31156 7	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	900	R\$ 27,17	R\$ 24.453,00
232	31982	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/AMPOLA , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - AMPOLA 10 ML	FR10MILILT	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

233	31981	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
234	32567 0	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	41.000	R\$ 0,85	R\$ 34.850,00
235	49692	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	45.000	R\$ 0,33	R\$ 14.850,00
236	45181	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
237	32567 1	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	1.600	R\$ 0,34	R\$ 544,00
238	49691	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	200	R\$ 15,43	R\$ 3.086,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



239	31984	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - BISNAGA 50 GRAMAS	BNG50GR	1.000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
240	17012	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
241	7862	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
242	32617 5	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA BOLSA 100 ML	BOLSA100ML	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
243	17017	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG80GR	1.500	R\$ 8,66	R\$ 12.990,00
244	32617 6	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISNAGA 50 G	BISNAGA	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
245	31850	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

246	31851	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
247	32581 0	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
248	31852	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 10 GR	BNG10GR	1.200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
249	17020	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	110.00 0	R\$ 0,13	R\$ 14.300,00
250	14921	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
251	31987	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

252	325609	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA 60 GR	BNG60GR	2.000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
253	51378	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	11.000	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00
254	326026	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	100	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00
255	49693	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	200	R\$ 21,08	R\$ 4.216,00
256	325667	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 4 ML	AMPOLA4ML T	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
257	325678	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

258	31156 8	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.900	R\$ 1,23	R\$ 2.337,00
259	31988	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3.300	R\$ 0,51	R\$ 1.683,00
260	32575 5	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	4.000	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00
261	32575 6	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	990	R\$ 1,17	R\$ 1.158,30
262	31853	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
263	30818 5	OLEO DE GIRASSOL COM VITAMINA E FRASCO 100 ML	FR100MLG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
264	20777	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA FRASCO 100 ML	F100MLT	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
265	32921 8	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

266	20778	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA CARTELADO	CAPSULA	220.00 0	R\$ 0,07	R\$ 15.400,00
267	39114	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	FR10MLTT	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
268	30814 9	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	4.000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
269	31156 9	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMPRIMID O	4.500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
270	31855	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	FR10MILILT	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
271	28691	OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMID O	1.500	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



272	31856	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	10	R\$ 57,11	R\$ 571,10
273	34278	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
274	32581 6	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA BISNAGA 100 GR	un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
275	32581 7	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 4%, FORMA FARMACEUTICA PASTA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA BISNAGA 100 GR	un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
276	32608 9	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	4.000	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
277	31989	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	4.000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

278	326090	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
279	14922	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
280	326025	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
281	49694	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
282	43739	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
283	43740	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	36	R\$ 24,94	R\$ 897,84
284	20779	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMID O	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

285	32577 0	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 60 ML	FR60MILILT	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
286	31991	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
287	32580 3	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	FR10MILILT	10	R\$ 56,95	R\$ 569,50
288	31859	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
289	32937 5	PODOFILOTOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA- BISNAGA 10GR	BNG10GR	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
290	32570 9	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 60 ML	FR60MILILT	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
291	31992	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) FR 100 ML	un	1.500	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

292	17030	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
293	17031	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
294	32602 2	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
295	32602 4	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
296	32602 3	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
297	31993	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
298	9907	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	6.000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
299	31158 3	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	200	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

300	9126	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
301	32581 1	PROTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5ML T	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
302	47252	PROTETOR SOLAR FPS 50 PROTEÇÃO AVA/UVB FACIL APLICAÇÃO E RAPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA CORPO E ROSTO, FRASCO COM 120ML (LOREAL, SUNDONW, NEUTROGENA) FRASCO	FR120MLT	400	R\$ 21,93	R\$ 8.772,00
303	30815 9	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	200	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
304	31157 5	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	180	R\$ 0,42	R\$ 75,60
305	31157 6	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	180	R\$ 4,16	R\$ 748,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

306	311624	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA BISNAGA 3,5 GR	BNG3,500GR	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
307	325727	RIFAMPICINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
308	328470	RINGER - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL BOLSA 500 ML	FR 500 ML	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
309	325633	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL BOLSA 500 ML	BOLSA500ML	1.700	R\$ 7,51	R\$ 12.767,00
310	28693	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
311	326053	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 30 ML	FR30MILILT	4.000	R\$ 14,73	R\$ 58.920,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



312	31860	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
313	51418	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	990	R\$ 0,18	R\$ 178,20
314	32583 0	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
315	32601 9	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
316	32602 0	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
317	32602 1	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	FR-AMP5MLT	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
318	32604 7	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
319	32604 6	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		ORAL				
320	20784	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM M 2,16 MG/ML + 4,68 MG/ML + 0,98 MG/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - ENVELOPE 27G	EVL 27 G	60.000	R\$ 0,93	R\$ 55.800,00
321	31995	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM M 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA FRASCO 200 DOSES	FRSPR200DS	1.100	R\$ 12,77	R\$ 14.047,00
322	32580 1	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM M 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	160	R\$ 19,20	R\$ 3.072,00
323	32580 0	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM M DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
324	49701	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM M 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



325	28727	SINVESTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
326	28728	SINVESTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
327	31997	SINVESTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
328	31876	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 100 ML	F100MLT	17.000	R\$ 4,34	R\$ 73.780,00
329	9945	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 1000 ML	FR1000MLT	1.000	R\$ 11,65	R\$ 11.650,00
330	31877	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRC250MT	17.000	R\$ 4,84	R\$ 82.280,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		- 250 ML				
331	9944	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LIMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 500 ML	FR 500 ML	11.000	R\$ 6,37	R\$ 70.070,00
332	31162 1	SOLUCAO OTOLOGICA COMPOSTA POR SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML FRASCO 10 ML	FR10MILILT	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
333	31879	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRACAO FRASCO 500 ML	BOLSA500ML	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

334	32916 2	SUCRALFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	3.000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
335	39072	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 100 GR	BNG100GR	1.000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
336	20786	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
337	20787	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
338	39074	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
339	49820	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	700	R\$ 5,07	R\$ 3.549,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

340	32005	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	2.000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
341	20789	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	40.000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
342	49702	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR-AMP5MLT	200	R\$ 24,92	R\$ 4.984,00
343	32577 3	TECLOZANA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMID O	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
344	30819 0	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	1.500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
345	30819 1	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	1.500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



346	31884	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1ML T	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
347	23910	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	FRCTGT10M L	30	R\$ 17,86	R\$ 535,80
348	32000	TETRACICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA BISNAGA 3,5 G	un	30	R\$ 11,65	R\$ 349,50
349	32006	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
350	45216	TIBOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
351	32582 7	TIOPIENTAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,75
352	36739	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA	COMPRIMID O	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
353	36740	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
354	31157 9	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
355	32606 2	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	5.000	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
356	31158 0	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
357	49705	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML T	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
358	32581 9	TRIANCINOLONA ACETONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA BISNAGA 10 GR	BNG10GR	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
359	32582 2	TROMETAMOL CETOROLACO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO	un	990	R\$ 1,41	R\$ 1.395,90



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		ORAL.				
360	328469	VANCOMICINA INJETAVEL 1.000MG FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	500	R\$ 20,35	R\$ 10.175,00
361	325826	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
362	325825	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
363	325823	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
364	28716	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	20	R\$ 11,74	R\$ 234,80
365	49706	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

366	32606 1	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMID O	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
Total						R\$ 2.555.315,97

02. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses.

A (s) prorrogações do(s) prazos(s) de vigência da contratação deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual.

03. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos é imprescindível para o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento às necessidades precípuas das Unidades Básicas de Saúde da Família do município e Unidade Mista de Saúde Ignácio Konopka, que presta serviços à população no pronto-atendimento de urgência e/ou emergência em período integral, 24 horas por dia.

Visto que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a recuperação do paciente atendido pelas unidades de saúde que por Lei tem garantido seus direitos às condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, é imperativo o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades e a formação de estoque de segurança.

Cabe ressaltar que não somente é realizado o tratamento medicamentoso dentro das unidades de saúde, mas também a distribuição gratuita de medicações de uso periódico ou contínuo, para tratamento de doenças, não sendo aceitável a descontinuação da distribuição, visto que além do dever do município em atender tal demanda, a descontinuidade dos medicamentos em um tratamento contínuo pode



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



acarretar no agravamento do quadro clínico do usuário, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art.196 da constituição federal: “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e só acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgão/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

04. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de medicamentos para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

05. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Será formalizado processo licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde/MT.

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

6.2. Requisitos técnicos da Contratação

Os requisitos mínimos para contratação abrangem o seguinte:

- a) Os fornecedores deverão realizar as entregas dos medicamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que por ventura sejam entregues fora dos padrões de qualidade, quantidade ou incompatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- c) A solicitação será formalizada pelo Órgão Contratante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou ordem de fornecimento de compra, logo após, esta será encaminhada diretamente para a empresa fornecedora adjudicada, por endereço eletrônico indicado pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- d) Os fornecedores deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de fornecimento**, informar a previsão de entrega do item ao Órgão Contratante.
- e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- f) Após a emissão da Nota Fiscal é necessário que a empresa envie uma cópia da mesma, no endereço eletrônico que recebeu a Ordem de Fornecimento, para que seja possível a identificação de faturamento dos medicamentos, antes mesmo que estes sejam despachados para entrega.
- g) Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:
- h) Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses; Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que o fornecedor solicite ao órgão Contratante previamente ao despacho dos itens, assumindo o compromisso por documento formalizado, de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques da contratante, em caso de anuência do órgão contratante, tal documentação deve acompanhar os produtos na entrega.
- i) O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento**, para concluir a entrega dos produtos nos locais indicados pelo Órgão Contratante, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega), salvo se houve pedido formal de prorrogação, devidamente justificado pela contratada e acatado pela contratante, sem nenhum custo adicional.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- j) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- k) As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços obrigatoriamente a marca e o modelo para o produto cotado;
- l) As entregas serão realizadas nos locais determinados pelo Órgão Contratante.
- m) Em caso de necessidade de recolhimento de medicamentos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.
- n) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- o) O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- p) As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.
- q) Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- r) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- s) As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blísteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- t) Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, que não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.
- u) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos.
- v) O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade; não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
 - w) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.
 - x) Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga.
 - y) O fornecedor deverá orientar a empresa transportadora, que aguarde a conferência dos medicamentos e seus quantitativos pelo servidor responsável indicado pelo Órgão Contratante, e não somente da conferência do número de volumes, porém caso a transportadora optar por não aguardar in loco, a mercadoria poderá ficar na Central de Abastecimento Farmacêutica por até 2 (dois) dias úteis passando por conferência no modo de recebimento provisório, caso contrário a mercadoria será devolvida.
 - z) Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos medicamentos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) medicamento(s) por outro(s) lote(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Órgão Contratante. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
 - aa) O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte de Produtos



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Farmacêuticos e Farmoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.
- bb) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- cc) As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- dd) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- ee) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- ff) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- gg) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- hh) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- ii) Os medicamentos somente serão considerados devidamente aceitos depois de vistoriado e aprovado pelo responsável do Departamento de Compras do Órgão Participante, especialmente designado para o seu recebimento.
- jj) Caso os medicamentos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Órgão Participante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
- kk) Os medicamentos fornecidos pelo fornecedor deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada item entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.
- ll) O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos e/ou o estado físico do produto serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.
- mm) Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária de cada Órgão Contratante para a inutilização nos termos legais.
- nn) A contratante poderá a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- oo)A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na Secretaria de Saúde.
- pp)A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- qq)A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- rr) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusivos da contratada;
- ss)Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal original com todos os dados legais e necessários, inclusive número de lote dos medicamentos e data de validade. A Nota Fiscal ainda deve conter em seus anexos a ordem de fornecimento expedida pela Contratante, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido, para a devida conferência no ato da entrega;
- tt) Recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, inclusive com a substituição dos itens, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela contratante.
- uu)Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;
- vv)Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, ou de inferior qualidade, com a embalagem danificada, oxidada, com vazamentos, lacres de seguranças rompidos, ou que não sejam originais do



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

fabricante, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

ww) Para a aquisição dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto edital, agir com boas técnicas e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos produtos, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

07. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega.

O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento**, para concluir a entrega dos produtos nos locais indicados pelo Órgão Contratante, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega), salvo se houve pedido formal de prorrogação, devidamente justificado pela contratada e acatado pela contratante, sem nenhum custo adicional

Local de entrega

As entregas serão realizadas nos locais determinados pelo Órgão Contratante.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Forma de execução.

Os objetos desse processo licitatório, deverão atender as descrições estabelecidas no quadro de quantidades e valores de referência, devendo a empresa detentora do fornecimento, possuir disponibilidade de atender a o Município sempre quando solicitado.

Os Produtos deverão ser fornecidos para o município dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, sendo as licitantes responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições aqui estabelecidas.

Todos as despesas para com o fornecimento dos itens a serem solicitados pela Secretaria Participante na Ordem de Serviço ficam por conta da empresa a ser contratada.

A falta de quaisquer dos Produtos/Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado e não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, ou de inferior qualidade, com a embalagem danificada ou com os lacres de seguranças rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificamente exigir.

Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

08. VISTORIA

É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso.

09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega estão indicados nos itens 6 e 7 deste termo de referência.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidores designados de cada Secretaria conforme segue:

a) Secretaria de Saúde:

a. Titular: Elaine Costa da Silva;

b. Suplente: Widson Rodrigues Baracho

10.1 Fiscal do Contrato – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração e agentes de controle especialmente designados pelo Prefeito que terão como funções:

a. Supervisionar de maneira abrangente o ato e registrar em ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, visando a garantia da qualidade contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b. Os fiscais do contrato quando verificarem ocorrências relacionadas à execução do contrato, possuem autonomia para determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e a troca de produtos ou empregado do contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- c. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d. Serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- e. Identificar as necessidades do projeto ou contrato e exigir o seu cumprimento, verificando in loco sua execução, fazendo os registros necessários, incluindo os de identificação do local por coordenadas de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System - GPS) e arquivo eletrônico e fotográfico, quando for o caso.
- f. Quando detectada alguma falha na execução do contrato, os fiscais notificarão e obrigarão o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- g. Responsabilizar formalmente o contratado quanto a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- h. Verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e no contrato ou no plano de trabalho do convênio e outros.
- i. Acompanhar passo a passo a execução do contrato, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do contrato, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, registrando quando possível em vídeo e fotos.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- j. Orientar o contratado sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do contratado o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico e no contrato.
- k. Em qualquer inconsistência na execução, o fiscal deverá se reportar sempre ao gestor do contrato, comunicando sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e todos os problemas que possam afetar a execução do contrato.
- l. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o previsto no contrato.
- m. Quando couber, é de responsabilidade dos fiscais do contrato exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.
- n. Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, durante o seu período de atuação.
- o. Em posse da cópia do ato, fazer leitura e análise rígida de suas cláusulas e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, criando pasta ou arquivo individual em ambiente formal ou eletrônico, que conste as informações necessárias à sua fiscalização;
- p. Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar entendimento;
- q. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e formalizar a atestação e liquidação e, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente esta tarefa;
- r. Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

notificação (procedimento formal, eletrônico, com prazo), e em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, registrar todas as ocorrências no livro diário ou equivalente;

s. Receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas e liquidadas, ao gestor do contrato;

t. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação prévia dos documentos necessários à avaliação;

u. Procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

11. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O fornecedor deverá orientar a empresa transportadora, que aguarde a conferência dos medicamentos e seus quantitativos pelo servidor responsável indicado pelo Órgão Contratante, e não somente da conferência do número de volumes, porém caso a transportadora optar por não aguardar in loco, a mercadoria poderá ficar na Central de Abastecimento Farmacêutica por até 2 (dois) dias úteis passando por conferência no modo de recebimento provisório, caso contrário a mercadoria será devolvida.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

21.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade conforme Termo de Referência.

11.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente posterior a verificação da conformidade com o edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

Realizar a assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os produtos entregues.

Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação contidos no edital deverão observar o que dispões a Lei 14.133/2021, notadamente nos artigos 62 a 66, 68, 69 e 70;

13. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento do Município Nova Monte Verde/MT, relacionadas posteriormente em edital.

15. GARANTIA DO PRODUTO

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses; Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que o fornecedor solicite ao órgão Contratante previamente ao despacho dos itens, assumindo o compromisso por documento formalizado, de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques da contratante, em caso de anuência do órgão contratante, tal documentação deve acompanhar os produtos na entrega.

16. PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

17. REAJUSTE

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

18. PREPOSTO

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto estará à disposição do contratante, quando for convocado pela fiscalização.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato/Ata de Registro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- b) A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Entregar os serviços/produtos contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- e) Os produtos a serem adquiridos deverão ser de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- g) Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- h) Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade e à satisfação do contratante.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- i) Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução.
- k) Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os produtos relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- l) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- m) Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- o) Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços/produtos fornecidos no período, de acordo com a especificação constante no do Termo de Referência.
- p) Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo data, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- b) Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da entrega dos itens que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- d) Avaliar a qualidade dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- e) Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sanando as impropriedades.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- g) O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.
- h) A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
- i) O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
- j) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- k) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



20. LEGISLAÇÃO APLICADA

- a. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

21. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

THAIS MARTINS PAZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 135/2024



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo: 5992/2025

Secretarias Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a ser adquirido com recursos provenientes do Município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para uma justa contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Município de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identificação do Problema:

A presente contratação visa solucionar a problemática da garantia do acesso contínuo e eficiente a medicamentos essenciais para a população do município de Nova Monte Verde/MT. A aquisição de medicamentos é imprescindível para manutenção do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento às necessidades precípuas das Unidades Básicas de Saúde da Família do município e Unidade Mista de Saúde Ignácio Konopka, que presta serviços à população no pronto-atendimento de urgência e/ou emergência em período integral, 24 horas por dia. Sendo que, a ausência de um registro de preços atualizado e



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



abrangente pode acarretar desabastecimento das unidades de saúde, atrasos no tratamento de pacientes e, conseqüentemente, prejuízos à saúde e ao bem-estar da comunidade.

Atores Interessados e suas Perspectivas:

- Área Requisitante (Secretaria de Saúde): Necessidade de garantir o fornecimento regular de medicamentos para atender às demandas da população, em conformidade com as políticas públicas de saúde e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Servidores da Saúde: Busca por um processo de aquisição ágil e eficiente, que evite a falta de medicamentos e permita o adequado tratamento dos pacientes.
- População: Expectativa de acesso facilitado e oportuno aos medicamentos necessários para a manutenção e recuperação da saúde.

Interesse Público

O interesse público a ser atendido é a promoção da saúde e do bem-estar da população de Nova Monte Verde/MT, por meio da garantia do acesso universal e igualitário aos medicamentos essenciais. A contratação visa assegurar que os serviços de saúde oferecidos pelo município sejam de qualidade e que a população tenha acesso aos tratamentos necessários para a prevenção e o tratamento de doenças.

Resultados e Benefícios Esperados:

- Abastecimento regular das unidades de saúde, evitando desabastecimentos e atrasos no tratamento de pacientes.
- Agilidade e eficiência no processo de aquisição de medicamentos, permitindo que a Secretaria de Saúde responda de forma rápida e eficaz às demandas da população.
- Melhores condições comerciais na aquisição de medicamentos, por meio da competição entre os fornecedores, resultando em economia para os cofres públicos.
- Melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



promovendo o acesso universal e igualitário aos medicamentos essenciais.

- Atendimento aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e busca pelo melhor atendimento às necessidades da população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se possui conhecimento sobre o plano anual de contratações dos órgãos que irão usufruir deste certame.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos para contratação abrangem o seguinte:

- a) Os fornecedores deverão realizar as entregas dos medicamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que por ventura sejam entregues fora dos padrões de qualidade, quantidade ou incompatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- c) A solicitação será formalizada pelo Órgão Contratante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou ordem de fornecimento de compra, logo após, esta será encaminhada diretamente para a empresa fornecedora adjudicada, por endereço eletrônico indicado pelo fornecedor.
- d) Os fornecedores deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de fornecimento**, informar a previsão de entrega do item ao Órgão Contratante.
- e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- f) Após a emissão da Nota Fiscal é necessário que a empresa envie uma cópia da mesma, no endereço eletrônico que recebeu a Ordem de



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Fornecimento, para que seja possível a identificação de faturamento dos medicamentos, antes mesmo que estes sejam despachados para entrega.

- g) Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:
- h) Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses; Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que o fornecedor solicite ao órgão Contratante previamente ao despacho dos itens, assumindo o compromisso por documento formalizado, de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques da contratante, em caso de anuência do órgão contratante, tal documentação deve acompanhar os produtos na entrega.
- i) O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento**, para concluir a entrega dos produtos nos locais indicados pelo Órgão Contratante, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega), salvo se houve pedido formal de prorrogação, devidamente justificado pela contratada e acatado pela contratante, sem nenhum custo adicional.
- j) As entregas serão realizadas nos locais determinados pelo Órgão Contratante.
- k) Em caso de necessidade de recolhimento de medicamentos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.
- l) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- m) O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- n) As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.
- o) Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- p) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- q) As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blísteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- r) Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, que não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.
- s) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos.
- t) O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade; não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
- u) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.
- v) Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- w) O fornecedor deverá orientar a empresa transportadora, que aguarde a conferência dos medicamentos e seus quantitativos pelo servidor responsável indicado pelo Órgão Contratante, e não somente da conferência do número de volumes, porém caso a transportadora optar por não aguardar in loco, a mercadoria poderá ficar na Central de Abastecimento Farmacêutica por até 2 (dois) dias úteis passando por conferência no modo de recebimento provisório, caso contrário a mercadoria será devolvida.
- x) Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos medicamentos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) medicamento(s) por outro(s) lote(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Órgão Contratante. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
- y) O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.
- z) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- aa) As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- bb) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- cc) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- dd) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- ee) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- ff) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- gg) Os medicamentos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável do Departamento de Compras do Órgão Participante, especialmente designado para o seu recebimento.
- hh) Caso os medicamentos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Órgão Participante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
- ii) Os medicamentos fornecidos pelo fornecedor deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada item entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.

- jj) O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos e/ou o estado físico do produto serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.
- kk) Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária de cada Órgão Contratante para a inutilização nos termos legais.
- ll) A contratante poderá a qualquer a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- mm) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na Secretaria de Saúde.
- nn) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- oo) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.
 - a. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusivos da contratada;
 - b. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal original com todos os dados legais e necessários, inclusive número de lote dos medicamentos e data de validade. A Nota Fiscal



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- ainda deve conter em seus anexos a ordem de fornecimento expedida pela Contratante, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido, para a devida conferência no ato da entrega;
- c. Recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, inclusive com a substituição dos itens, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela contratante.
 - d. Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;
 - e. Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, ou de inferior qualidade, com a embalagem danificada, oxidada, com vazamentos, lacres de seguranças rompidos, ou que não sejam originais do fabricante, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
 - f. Para a aquisição dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto edital, agir com boas técnicas e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos produtos, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere a estimativa das quantidades, foi realizada com base no histórico de consumo dos últimos 24 meses, fornecido pela Secretaria de Saúde, e em dados epidemiológicos do município. Adicionalmente, foram consideradas as projeções de crescimento populacional e as necessidades específicas de cada unidade de saúde, identificadas por meio de entrevistas com os responsáveis técnicos. A metodologia utilizada consistiu na análise da média ponderada do consumo histórico, ajustada pelas projeções de demanda e pelas particularidades locais.

O quantitativo dos estimados é o suficiente ao atendimento da demanda para um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	41303	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	7.000
2	329373	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR-AMPOLA	500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



3	30060	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 10 GR	BNG10GR	1.000
4	9883	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60.000
5	31769	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	6.000
6	14898	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000
7	329372	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	2.000
8	31770	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	1.500
9	325768	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.500
10	325769	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	200
11	45184	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



12	326040	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	100
13	31919	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10ML	AMP10MLT	20.000
14	31920	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	3.000
15	31766	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
16	28718	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000
17	31922	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
18	49813	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	900
19	329216	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	un	1.000
20	41356	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	1.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



21	326038	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2ML	AMPOLA2MLT	500
22	326037	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	50
23	325635	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.300
24	20721	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.500
25	17156	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA3MLT	800
26	20722	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000
27	20723	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.300
28	20433	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 150 ML	FR150MLT	4.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



29	311622	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000
30	31924	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 75 ML	FR75MILILT	10.000
31	311562	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000
32	328468	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	200
33	31781	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL	un	25
34	20725	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
35	20724	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	13.000
36	326042	ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 150 ML	un	100



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



37	20726	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600
38	20727	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
39	17158	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	550
40	20728	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000
41	20729	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_ (600 MG), + DILUENTE DE 9 ML + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	2.000
42	31790	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000
43	325797	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 200 DOSE	FR200DOSE	40



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



44	31928	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 20 ML	FRASCO	10
45	31929	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 200 DOSE	FR200DOSE	10
46	20732	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	un	3.000
47	20733	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	un	1.500
48	325713	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	un	100



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



49	17014	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	200
50	325679	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	70
51	326200	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	8
52	31931	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	200
53	325617	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA 250 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 250 ML	FRC250MT	200
54	61768	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	6.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



55	51768	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	2.200
56	31935	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FRASCO 120 DOSE	FR120DOSE	150
57	325795	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 64 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FRASCO 120 DOSE	FR120DOSE	150
58	39041	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL AMPOLA 4 ML	FR-AMPOLA	10
59	329374	CABERGOLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000
60	9124	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	250.000
61	20735	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100ML	F100MLT	810
62	7172	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



63	325737	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	11.000
64	41304	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
65	309282	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
66	49681	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000
67	31939	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
68	325634	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
69	311563	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
70	49682	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000
71	20738	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 60 ML	FR60MILILT	1.800



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



72	20737	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.500
73	31941	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	1.000
74	31797	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10ML	FR10MILILT	100
75	31943	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	9.000
76	31944	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	un	6.000
77	49683	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	10
78	31946	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	550



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



79	31801	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	3.000
80	31800	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.600
81	311564	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 01 ML, VIA INTRAMUSCULAR	FRASCO	1.000
82	326041	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MCG + 50 MG + 50 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	990
83	31804	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.100
84	47305	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
85	51776	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 100 ML	F100MLT	5.600



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



86	36636	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
87	326035	CIPROTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100
88	326063	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
89	311571	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.080
90	31806	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
91	31947	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	2.000
92	311572	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000
93	36731	CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR5MILILT	100



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



94	51777	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	500
95	312793	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 10ML CX/ 200 AMPOLAS	CAIXA	2
96	51778	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	1.800
97	31948	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 9% EM AMPOLA COM 10ML	AMP10MLT	2.000
98	7778	CLORIDRATO DE METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
99	17011	CLORIDRATO DE METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100.000
100	20769	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
101	31950	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
102	325748	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



103	325745	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	100
104	31809	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	1.000
105	326060	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMAS BISNAGA 30 G	BNG30GR	1.000
106	23911	COMPLEXO MULTIVITAMINICO (COMPLEXO B) - CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO DE SODIO 2,5MG, NOTOCOTINAMIDA 30MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG, PANTOTENATO DE CALCIO 6MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINIS	un	8.000
107	325820	CURATIVO DE HIDROGEL - COMPOSTO DE GEL ESTERIL, NAO ADERENTE, CONTENDO, 90% DE AGUA , CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO, EMBALAGEM EM BISNAGA 85GR	TUBO	100
108	329217	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



109	49687	DECANOATO DE HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1.600
110	41357	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL - 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	120
111	17174	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	100
112	311565	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISNAGA 10 G	BNG10GR	100
113	31951	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 10G	BNG10GR	3.150
114	326093	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	260
115	325680	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000
116	31953	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2,5 ML	AMP2,500ML	11.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



117	20434	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	3.000
118	325799	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000
119	16935	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
120	2808	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.000
121	31955	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
122	36734	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 60 GR	BNG60GR	1.400
123	311581	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 3 ML	AMPOLA3MLT	4.000
124	16936	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



125	31819	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	2.000
126	31820	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100.000
127	11254	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100.000
128	31956	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	20.000
129	325760	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	10.000
130	31821	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	16.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



131	325759	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	10.000
132	325636	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	140
133	45147	DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.060
134	31822	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	190
135	49690	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
136	31957	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000
137	20436	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	65.000
138	20435	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



139	309449	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	300
140	47306	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	50
141	45415	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	80
142	31958	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	800
143	326065	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.300
144	311573	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
145	326064	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO FRASCO 15 ML	FR15MILILT	20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



146	31795	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	1.000
147	31794	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	2.100
148	329161	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND1UND	672
149	49686	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80.000
150	31960	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA 50 GR	BNG50GR	200
151	31827	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	100
152	326030	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	25
153	16942	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



154	325761	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	100
155	31961	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	500
156	17005	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
157	17178	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	700
158	31962	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	160
159	41310	FENOFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	360
160	22627	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FRASCO 20 ML	FR20MILILT	30
161	49684	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



162	41342	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000
163	31963	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	500
164	31964	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
165	311623	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	60
166	326263	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA FRASCO 10 ML	FR10MILILT	600
167	36787	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	60.000
168	325608	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG (CALCIO ELEMENTAR) + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



169	31834	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.000
170	7182	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	19.000
171	47312	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.300
172	311574	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30
173	36737	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.400
174	325809	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	500
175	20749	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24.000
176	20750	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
177	45204	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	700



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



178	32002	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 500 ML	FR 500 ML	600
179	308887	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	1.000
180	326069	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 500 ML	BLSFR500ML	500
181	326027	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
182	24074	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.500
183	17006	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
184	31967	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	1.500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



185	31838	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR5MILILT	150
186	326292	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
187	328471	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO 1ML	un	300
188	17007	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA	COMPRIMIDO	110.000
189	311566	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 15 GRAMAS	BNG15GR	550
190	31968	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	2.000
191	31969	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	un	7.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



192	326091	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % - FRASCO DE 100 ML	F100MLT	400
193	45207	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML DE FERRO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA ENDOVENOSA. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA5MLT	100
194	17008	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
195	31970	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 30 ML	FR30MILIT	2.000
196	20439	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000
197	329376	IMIQUIMODE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - SACHE 250G	SACHE250GR	100
198	31933	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - FRASCO 20 ML	FR20MILIT	150
199	20759	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.180



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



200	325668	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
201	325669	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000
202	45205	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA2MLT	50
203	5493	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	4.000
204	31971	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.400
205	325639	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO DE 120 ML	FR120MLT	300
206	31972	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.000
207	36738	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



208	329280	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
209	329281	LEVODOPA + BENSERAZIDA DR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO DUPLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
210	49689	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	120
211	49688	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 20 ML	FR20MILILT	100
212	325676	LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60
213	325675	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.500
214	20762	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
215	20760	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
216	20761	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



217	31977	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRC20MLT	1.300
218	31975	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO 50 ML	FR50MILILT	60
219	325638	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	700
220	31976	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMAS	BNG30GR	600
221	4913	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 100 ML	F100MLT	2.000
222	20763	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
223	31979	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.100



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



224	31882	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. BOLSA 250 ML	BLSFR250ML	300
225	31883	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. BOLSA 500 ML	BLSFR500ML	200
226	31980	MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	290
227	20768	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
228	31849	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA1MLT	600
229	28687	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



230	311582	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA2MLT	150
231	311567	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	900
232	31982	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - AMPOLA 10 ML	FR10MILILT	1.000
233	31981	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	2.000
234	325670	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	41.000
235	49692	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



236	45181	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000
237	325671	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	1.600
238	49691	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	200
239	31984	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - BISNAGA 50 GRAMAS	BNG50GR	1.000
240	17012	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
241	7862	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
242	326175	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA BOLSA 100 ML	BOLSA100ML	200
243	17017	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG80GR	1.500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



244	326176	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISNAGA 50 G	BISNAGA	200
245	31850	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	300
246	31851	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	1.000
247	325810	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	200
248	31852	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 10 GR	BNG10GR	1.200
249	17020	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	110.000
250	14921	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



251	31987	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000
252	325609	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA 60 GR	BNG60GR	2.000
253	51378	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	11.000
254	326026	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	100
255	49693	NITROPRUSSATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	200
256	325667	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 4 ML	AMPOLA4MLT	100
257	325678	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	400



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



258	311568	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.900
259	31988	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3.300
260	325755	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	4.000
261	325756	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	990
262	31853	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	100
263	308185	OLEO DE GIRASSOL COM VITAMINA E FRASCO 100 ML	FR100MLG	500
264	20777	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA FRASCO 100 ML	F100MLT	500
265	329218	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
266	20778	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA CARTELADO	CAPSULA	220.000
267	39114	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	FR10MLTT	1.500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



268	308149	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	4.000
269	311569	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMPRIMIDO	4.500
270	31855	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	FR10MILILT	300
271	28691	OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.500
272	31856	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	10
273	34278	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
274	325816	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA BISNAGA 100 GR	un	30
275	325817	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4%, FORMA FARMACEUTICA PASTA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA BISNAGA 100 GR	un	30



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



276	326089	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	4.000
277	31989	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	4.000
278	326090	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	4.000
279	14922	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
280	326025	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000
281	49694	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50
282	43739	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	150
283	43740	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	36



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



284	20779	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDO	4.000
285	325770	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 60 ML	FR60MILILT	500
286	31991	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000
287	325803	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	FR10MILILT	10
288	31859	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	50
289	329375	PODOFILOTOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-BISNAGA 10GR	BNG10GR	200
290	325709	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 60 ML	FR60MILILT	800
291	31992	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) FR 100 ML	un	1.500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



292	17030	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000
293	17031	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.000
294	326022	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000
295	326024	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000
296	326023	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000
297	31993	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
298	9907	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	6.000
299	311583	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	200
300	9126	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



301	325811	PROTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	10
302	47252	PROTETOR SOLAR FPS 50 PROTEÇÃO AVA/UVB FACIL APLICAÇÃO E RAPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA CORPO E ROSTO, FRASCO COM 120ML (LOREAL, SUNDONW, NEUTROGENA) FRASCO	FR120MLT	400
303	308159	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	200
304	311575	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	180
305	311576	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	180
306	311624	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA BISNAGA 3,5 GR	BNG3,500GR	25
307	325727	RIFAMPICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



308	328470	RINGER - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL BOLSA 500 ML	FR 500 ML	500
309	325633	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL BOLSA 500 ML	BOLSA500ML	1.700
310	28693	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
311	326053	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 30 ML	FR30MILILT	4.000
312	31860	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
313	51418	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	990
314	325830	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000
315	326019	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
316	326020	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



317	326021	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	FR-AMP5MLT	50
318	326047	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
319	326046	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
320	20784	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO CITRATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO + GLICOSE, CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,16 MG/ML + 4,68 MG/ML + 0,98 MG/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO - ENVELOPE 27G	EVL 27 G	60.000
321	31995	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FRASCO 200 DOSES	FRSPR200DS	1.100
322	325801	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	160
323	325800	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	100



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



324	49701	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	600
325	28727	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000
326	28728	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000
327	31997	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
328	31876	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SODIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 100 ML	F100MLT	17.000
329	9945	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SODIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 1000 ML	FR1000MLT	1.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



330	31877	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 250 ML	FRC250MT	17.000
331	9944	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 500 ML	FR 500 ML	11.000
332	311621	SOLUCAO OTOLOGICA COMPOSTA POR SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML FRASCO 10 ML	FR10MILILT	100
333	31879	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTACÃO RESISTENTE À PRESSÃO E TRACAO FRASCO 500 ML	BOLSA500ML	1.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



334	329162	SUCRALFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	3.000
335	39072	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 100 GR	BNG100GR	1.000
336	20786	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	500
337	20787	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000
338	39074	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	600
339	49820	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	700
340	32005	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	2.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



341	20789	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000
342	49702	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR-AMP5MLT	200
343	325773	TECLOZANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100
344	308190	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	1.500
345	308191	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	1.500
346	31884	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	300
347	23910	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	FRCTGT10ML	30



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



348	32000	TETRACICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA BISNAGA 3,5 G	un	30
349	32006	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
350	45216	TIBOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000
351	325827	TIOPIENTAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	25
352	36739	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100
353	36740	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100
354	311579	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
355	326062	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
356	311580	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



357	49705	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.500
358	325819	TRIANCINOLONA ACETONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA BISNAGA 10 GR	BNG10GR	100
359	325822	TROMETAMOL CETOROLACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	un	990
360	328469	VANCOMICINA INJETAVEL 1.000MG FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	500
361	325826	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
362	325825	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
363	325823	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	50
364	28716	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



365	49706	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000
366	326061	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi elaborada uma planilha orçamentária com os dados da pesquisa de mercado realizada na região, discriminando os valores unitários e estimados de todos os itens que serão adquiridos.

A pesquisa de mercado foi realizada com a solicitação de orçamentos de empresas do ramo de recarga de extintores.

Segue planilha de Estimativa de Preços anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor do investimento está orçado de acordo (média) anexa no processo, no montante estimado de R\$ 2.555.315,97 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quinze mil e noventa e sete centavos) que deverão estar inclusas todas as despesas operacionais.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	41303	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
2	329373	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FR-AMPOLA	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



3	30060	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 10 GR	BNG10GR	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
4	9883	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
5	31769	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	6.000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
6	14898	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
7	329372	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
8	31770	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	1.500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
9	325768	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,31	R\$ 1.705,00
10	325769	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
11	45184	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



12	326040	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
13	31919	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10ML	AMP10MLT	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
14	31920	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
15	31766	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
16	28718	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
17	31922	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
18	49813	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00
19	329216	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	un	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
20	41356	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



21	326038	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2ML	AMPOLA2MLT	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
22	326037	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
23	325635	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.300	R\$ 0,44	R\$ 572,00
24	20721	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
25	17156	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA3MLT	800	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
26	20722	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
27	20723	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.300	R\$ 0,58	R\$ 1.334,00
28	20433	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 150 ML	FR150MLT	4.000	R\$ 4,44	R\$ 17.760,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



29	311622	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
30	31924	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 75 ML	FR75MILILT	10.000	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
31	311562	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
32	328468	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	200	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
33	31781	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL	un	25	R\$ 4,97	R\$ 124,25
34	20725	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
35	20724	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	13.000	R\$ 0,03	R\$ 390,00
36	326042	ARIPIRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 150 ML	un	100	R\$ 173,46	R\$ 17.346,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



37	20726	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
38	20727	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
39	17158	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	550	R\$ 1,19	R\$ 654,50
40	20728	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
41	20729	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_ (600 MG), + DILUENTE DE 9 ML + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
42	31790	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
43	325797	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 200 DOSE	FR200DOSE	40	R\$ 28,65	R\$ 1.146,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



44	31928	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 20 ML	FRASCO	10	R\$ 29,82	R\$ 298,20
45	31929	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL. FRASCO 200 DOSE	FR200DOSE	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
46	20732	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	un	3.000	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
47	20733	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	un	1.500	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
48	325713	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	un	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



49	17014	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
50	325679	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	70	R\$ 10,68	R\$ 747,60
51	326200	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	8	R\$ 4,86	R\$ 38,88
52	31931	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
53	325617	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA 250 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 250 ML	FRC250MT	200	R\$ 24,98	R\$ 4.996,00
54	61768	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



55	51768	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	2.200	R\$ 1,50	R\$ 3.300,00
56	31935	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FRASCO 120 DOSE	FR120DOSE	150	R\$ 21,72	R\$ 3.258,00
57	325795	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 64 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FRASCO 120 DOSE	FR120DOSE	150	R\$ 20,59	R\$ 3.088,50
58	39041	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL AMPOLA 4 ML	FR-AMPOLA	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
59	329374	CABERGOLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
60	9124	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,02	R\$ 5.000,00
61	20735	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100ML	F100MLT	810	R\$ 7,53	R\$ 6.099,30
62	7172	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



63	325737	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	11.000	R\$ 0,42	R\$ 4.620,00
64	41304	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
65	309282	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
66	49681	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
67	31939	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
68	325634	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
69	311563	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
70	49682	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
71	20738	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 60 ML	FR60MILILT	1.800	R\$ 11,63	R\$ 20.934,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



72	20737	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.500	R\$ 0,43	R\$ 4.515,00
73	31941	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
74	31797	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10ML	FR10MILILT	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
75	31943	CEFTRIAxONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	9.000	R\$ 6,68	R\$ 60.120,00
76	31944	CEFTRIAxONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	un	6.000	R\$ 6,31	R\$ 37.860,00
77	49683	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	10	R\$ 19,51	R\$ 195,10
78	31946	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	550	R\$ 8,64	R\$ 4.752,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



79	31801	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	3.000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
80	31800	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.600	R\$ 1,27	R\$ 2.032,00
81	311564	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 01 ML, VIA INTRAMUSCULAR	FRASCO	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
82	326041	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MCG + 50 MG + 50 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	990	R\$ 2,00	R\$ 1.980,00
83	31804	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.100	R\$ 1,25	R\$ 1.375,00
84	47305	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
85	51776	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 100 ML	F100MLT	5.600	R\$ 9,77	R\$ 54.712,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



86	36636	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
87	326035	CIPROTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
88	326063	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
89	311571	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.080	R\$ 0,16	R\$ 172,80
90	31806	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
91	31947	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	2.000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
92	311572	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
93	36731	CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR5MILILT	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



94	51777	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
95	312793	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 10ML CX/ 200 AMPOLAS	CAIXA	2	R\$ 0,87	R\$ 1,74
96	51778	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	1.800	R\$ 0,40	R\$ 720,00
97	31948	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 9% EM AMPOLA COM 10ML	AMP10MLT	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
98	7778	CLORIDRATO DE METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
99	17011	CLORIDRATO DE METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
100	20769	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
101	31950	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
102	325748	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



103	325745	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
104	31809	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
105	326060	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMAS BISNAGA 30 G	BNG30GR	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
106	23911	COMPLEXO MULTIVITAMINICO (COMPLEXO B) - CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO DE SODIO 2,5MG, NOTOCOTINAMIDA 30MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG, PANTOTENATO DE CALCIO 6MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINIS	un	8.000	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
107	325820	CURATIVO DE HIDROGEL - COMPOSTO DE GEL ESTERIL, NAO ADERENTE, CONTENDO, 90% DE AGUA , CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO, EMBALAGEM EM BISNAGA 85GR	TUBO	100	R\$ 23,22	R\$ 2.322,00
108	329217	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



109	49687	DECANOATO DE HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1.600	R\$ 10,87	R\$ 17.392,00
110	41357	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL - 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	120	R\$ 95,96	R\$ 11.515,20
111	17174	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
112	311565	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISNAGA 10 G	BNG10GR	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
113	31951	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 10G	BNG10GR	3.150	R\$ 1,93	R\$ 6.079,50
114	326093	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	260	R\$ 10,39	R\$ 2.701,40
115	325680	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
116	31953	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2,5 ML	AMP2,500ML	11.000	R\$ 1,19	R\$ 13.090,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



117	20434	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
118	325799	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
119	16935	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
120	2808	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
121	31955	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
122	36734	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 60 GR	BNG60GR	1.400	R\$ 3,96	R\$ 5.544,00
123	311581	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 3 ML	AMPOLA3MLT	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
124	16936	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



125	31819	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
126	31820	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
127	11254	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
128	31956	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	20.000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
129	325760	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	10.000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
130	31821	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	16.000	R\$ 1,09	R\$ 17.440,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



131	325759	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	10.000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
132	325636	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	140	R\$ 6,69	R\$ 936,60
133	45147	DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.060	R\$ 0,48	R\$ 508,80
134	31822	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	190	R\$ 8,37	R\$ 1.590,30
135	49690	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
136	31957	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
137	20436	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	65.000	R\$ 0,04	R\$ 2.600,00
138	20435	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,07	R\$ 315,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



139	309449	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	300	R\$ 16,31	R\$ 4.893,00
140	47306	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
141	45415	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA SERINGA 1 ML	SERINGA1ML	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
142	31958	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	800	R\$ 0,94	R\$ 752,00
143	326065	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.300	R\$ 0,42	R\$ 546,00
144	311573	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
145	326064	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO FRASCO 15 ML	FR15MILILT	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



146	31795	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
147	31794	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	2.100	R\$ 1,51	R\$ 3.171,00
148	329161	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND1UND	672	R\$ 3,18	R\$ 2.136,96
149	49686	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
150	31960	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA 50 GR	BNG50GR	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
151	31827	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
152	326030	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	25	R\$ 13,62	R\$ 340,50
153	16942	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



154	325761	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
155	31961	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
156	17005	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
157	17178	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	700	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
158	31962	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILIT	160	R\$ 5,55	R\$ 888,00
159	41310	FENOFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	360	R\$ 2,34	R\$ 842,40
160	22627	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FRASCO 20 ML	FR20MILIT	30	R\$ 20,41	R\$ 612,30
161	49684	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



162	41342	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
163	31963	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
164	31964	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
165	311623	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	60	R\$ 0,53	R\$ 31,80
166	326263	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA FRASCO 10 ML	FR10MILILT	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
167	36787	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
168	325608	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG (CALCIO ELEMENTAR) + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



169	31834	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
170	7182	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 0,05	R\$ 950,00
171	47312	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.300	R\$ 0,25	R\$ 325,00
172	311574	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30	R\$ 0,47	R\$ 14,10
173	36737	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
174	325809	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	500	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00
175	20749	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
176	20750	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
177	45204	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	700	R\$ 0,73	R\$ 511,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



178	32002	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 500 ML	FR 500 ML	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
179	308887	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
180	326069	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO 500 ML	BLSFR500ML	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
181	326027	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
182	24074	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
183	17006	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
184	31967	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	1.500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



185	31838	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR5MILILT	150	R\$ 21,05	R\$ 3.157,50
186	326292	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
187	328471	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO 1ML	un	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
188	17007	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA	COMPRIMIDO	110.000	R\$ 0,02	R\$ 2.200,00
189	311566	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 15 GRAMAS	BNG15GR	550	R\$ 8,36	R\$ 4.598,00
190	31968	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	un	2.000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
191	31969	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	un	7.000	R\$ 4,48	R\$ 31.360,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



192	326091	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % - FRASCO DE 100 ML	F100MLT	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
193	45207	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML DE FERRO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA ENDOVENOSA. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA5MLT	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
194	17008	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
195	31970	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 30 ML	FR30MILIT	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
196	20439	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
197	329376	IMIQUIMODE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - SACHE 250G	SACHE250GR	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
198	31933	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - FRASCO 20 ML	FR20MILIT	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
199	20759	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.180	R\$ 0,39	R\$ 11.770,20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



200	325668	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
201	325669	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
202	45205	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA2MLT	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
203	5493	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	4.000	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
204	31971	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 0,44	R\$ 1.056,00
205	325639	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO DE 120 ML	FR120MLT	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
206	31972	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00
207	36738	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,82	R\$ 72.800,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



208	329280	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 3,08	R\$ 61.600,00
209	329281	LEVODOPA + BENSERAZIDA DR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO DUPLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 2,91	R\$ 43.650,00
210	49689	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	120	R\$ 1,31	R\$ 157,20
211	49688	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 20 ML	FR20MILIT	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
212	325676	LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
213	325675	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
214	20762	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
215	20760	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
216	20761	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



217	31977	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRC20MLT	1.300	R\$ 7,11	R\$ 9.243,00
218	31975	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO 50 ML	FR50MILILT	60	R\$ 56,21	R\$ 3.372,60
219	325638	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	700	R\$ 6,26	R\$ 4.382,00
220	31976	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMAS	BNG30GR	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
221	4913	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 100 ML	F100MLT	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
222	20763	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
223	31979	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.100	R\$ 0,04	R\$ 6.004,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



224	31882	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. BOLSA 250 ML	BLSFR250ML	300	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
225	31883	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. BOLSA 500 ML	BLSFR500ML	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
226	31980	MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	290	R\$ 13,53	R\$ 3.923,70
227	20768	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
228	31849	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA1MLT	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
229	28687	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



230	311582	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA2MLT	150	R\$ 20,53	R\$ 3.079,50
231	311567	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	900	R\$ 27,17	R\$ 24.453,00
232	31982	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - AMPOLA 10 ML	FR10MILIT	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
233	31981	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
234	325670	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	41.000	R\$ 0,85	R\$ 34.850,00
235	49692	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,33	R\$ 14.850,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



236	45181	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
237	325671	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	1.600	R\$ 0,34	R\$ 544,00
238	49691	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	200	R\$ 15,43	R\$ 3.086,00
239	31984	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - BISNAGA 50 GRAMAS	BNG50GR	1.000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
240	17012	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
241	7862	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
242	326175	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA BOLSA 100 ML	BOLSA100ML	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
243	17017	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG80GR	1.500	R\$ 8,66	R\$ 12.990,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



244	326176	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISNAGA 50 G	BISNAGA	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
245	31850	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
246	31851	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
247	325810	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
248	31852	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 10 GR	BNG10GR	1.200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
249	17020	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	110.000	R\$ 0,13	R\$ 14.300,00
250	14921	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



251	31987	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
252	325609	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA 60 GR	BNG60GR	2.000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
253	51378	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	11.000	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00
254	326026	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	100	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00
255	49693	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	200	R\$ 21,08	R\$ 4.216,00
256	325667	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 4 ML	AMPOLA4MLT	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
257	325678	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



258	311568	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.900	R\$ 1,23	R\$ 2.337,00
259	31988	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3.300	R\$ 0,51	R\$ 1.683,00
260	325755	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	4.000	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00
261	325756	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	990	R\$ 1,17	R\$ 1.158,30
262	31853	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
263	308185	OLEO DE GIRASSOL COM VITAMINA E FRASCO 100 ML	FR100MLG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
264	20777	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA FRASCO 100 ML	F100MLT	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
265	329218	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
266	20778	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA CARTELADO	CAPSULA	220.000	R\$ 0,07	R\$ 15.400,00
267	39114	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	FR10MLTT	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



268	308149	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	4.000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
269	311569	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
270	31855	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	FR10MILILT	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
271	28691	OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
272	31856	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 120 ML	FR120MLT	10	R\$ 57,11	R\$ 571,10
273	34278	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
274	325816	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA BISNAGA 100 GR	un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
275	325817	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4%, FORMA FARMACEUTICA PASTA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA BISNAGA 100 GR	un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



276	326089	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	4.000	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
277	31989	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 15 ML	FR15MILILT	4.000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
278	326090	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
279	14922	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
280	326025	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
281	49694	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
282	43739	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
283	43740	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 20 ML	FR20MILILT	36	R\$ 24,94	R\$ 897,84



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



284	20779	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
285	325770	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 60 ML	FR60MILILT	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
286	31991	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
287	325803	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	FR10MILILT	10	R\$ 56,95	R\$ 569,50
288	31859	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
289	329375	PODOFILOTOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-BISNAGA 10GR	BNG10GR	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
290	325709	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 60 ML	FR60MILILT	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
291	31992	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) FR 100 ML	un	1.500	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



292	17030	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
293	17031	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
294	326022	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
295	326024	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
296	326023	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
297	31993	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
298	9907	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	6.000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
299	311583	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 20 ML	AMP20MLT	200	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00
300	9126	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



301	325811	PROTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	AMPOLA5MLT	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
302	47252	PROTETOR SOLAR FPS 50 PROTEÇÃO AVA/UVB FACIL APLICAÇÃO E RAPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA CORPO E ROSTO, FRASCO COM 120ML (LOREAL, SUNDONW, NEUTROGENA) FRASCO	FR120MLT	400	R\$ 21,93	R\$ 8.772,00
303	308159	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	200	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
304	311575	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,42	R\$ 75,60
305	311576	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	180	R\$ 4,16	R\$ 748,80
306	311624	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA BISNAGA 3,5 GR	BNG3,500GR	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
307	325727	RIFAMPICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



308	328470	RINGER - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL BOLSA 500 ML	FR 500 ML	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
309	325633	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL BOLSA 500 ML	BOLSA500ML	1.700	R\$ 7,51	R\$ 12.767,00
310	28693	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
311	326053	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 30 ML	FR30MILIT	4.000	R\$ 14,73	R\$ 58.920,00
312	31860	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
313	51418	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	990	R\$ 0,18	R\$ 178,20
314	325830	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
315	326019	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
316	326020	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



317	326021	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 5 ML	FR-AMP5MLT	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
318	326047	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
319	326046	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
320	20784	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO CITRATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO + GLICOSE, CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,16 MG/ML + 4,68 MG/ML + 0,98 MG/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO - ENVELOPE 27G	EVL 27 G	60.000	R\$ 0,93	R\$ 55.800,00
321	31995	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FRASCO 200 DOSES	FRSPR200DS	1.100	R\$ 12,77	R\$ 14.047,00
322	325801	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	160	R\$ 19,20	R\$ 3.072,00
323	325800	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



324	49701	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 10 ML	FR10MILILT	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
325	28727	SIN VASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
326	28728	SIN VASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
327	31997	SIN VASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
328	31876	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 100 ML	F100MLT	17.000	R\$ 4,34	R\$ 73.780,00
329	9945	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - 1000 ML	FR1000MLT	1.000	R\$ 11,65	R\$ 11.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



330	31877	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - 250 ML	FRC250MT	17.000	R\$ 4,84	R\$ 82.280,00
331	9944	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA, ESTÉRIL, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - 500 ML	FR 500 ML	11.000	R\$ 6,37	R\$ 70.070,00
332	311621	SOLUCAO OTOLÓGICA COMPOSTA POR SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML FRASCO 10 ML	FR10MILILT	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
333	31879	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE À PRESSÃO E TRACAO FRASCO 500 ML	BOLSA500ML	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



334	329162	SUCRALFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	3.000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
335	39072	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA 100 GR	BNG100GR	1.000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
336	20786	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
337	20787	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
338	39074	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
339	49820	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 10 ML	AMP10MLT	700	R\$ 5,07	R\$ 3.549,00
340	32005	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 100 ML	F100MLT	2.000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



341	20789	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
342	49702	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 5 ML	FR-AMP5MLT	200	R\$ 24,92	R\$ 4.984,00
343	325773	TECLOZANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
344	308190	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	1.500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
345	308191	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 2 ML	FR-AMP2MLT	1.500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
346	31884	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 1 ML	AMPOLA1MLT	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
347	23910	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	FRCTGT10ML	30	R\$ 17,86	R\$ 535,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



348	32000	TETRACICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA BISNAGA 3,5 G	un	30	R\$ 11,65	R\$ 349,50
349	32006	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
350	45216	TIBOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
351	325827	TIOPIENTAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,75
352	36739	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
353	36740	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
354	311579	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
355	326062	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
356	311580	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



357	49705	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
358	325819	TRIANCINOLONA ACETONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA BISNAGA 10 GR	BNG10GR	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
359	325822	TROMETAMOL CETOROLACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	un	990	R\$ 1,41	R\$ 1.395,90
360	328469	VANCOMICINA INJETAVEL 1.000MG FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	500	R\$ 20,35	R\$ 10.175,00
361	325826	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
362	325825	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
363	325823	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML	AMPOLA2MLT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
364	28716	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR5MILILT	20	R\$ 11,74	R\$ 234,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

365	49706	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
366	326061	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
					Total	R\$ 2.555.315,97

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento na aquisição se justifica por serem bens comuns, não tendo prejuízo em ser entregues conforme as necessidades da contratante, na qual a entrega parcelada se motiva, considerando que o objeto se trata de produtos perecíveis, não permitindo estocagem em grande escala.

9. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição futura e eventual de medicamentos por meio de Registro de Preços**, utilizando a **modalidade Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item**, com critério de julgamento por **maior vantagem para a Administração**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite:

- A contratação apenas quando houver necessidade;
- A ampliação da competitividade;
- A otimização de recursos públicos com ganho de escala;
- A redução de custos administrativos com a centralização do procedimento licitatório.

Portanto, a contratação ora proposta é tecnicamente viável, legalmente embasada e financeiramente vantajosa, representando a solução mais adequada para o atendimento eficaz das demandas de saúde bucal do Município de Nova Monte Verde/MT, dentro dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Melhoria no Abastecimento e Acesso a Medicamentos:

A contratação proposta trará como benefício principal a garantia do acesso contínuo e eficiente a medicamentos essenciais para a população do município de Nova Monte Verde/MT. Isso se traduzirá em um abastecimento regular das unidades de saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer o tratamento de pacientes.

Otimização da Gestão de Aquisições:

A formalização de um registro de preços otimizará o processo de aquisição de medicamentos, permitindo que a Secretaria de Saúde responda de forma mais ágil e eficaz às demandas da população. A padronização dos itens a serem adquiridos e a definição prévia de preços de referência contribuirão para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Vantagens Econômicas:

Espera-se que a contratação por meio de registro de preços resulte em melhores condições comerciais na aquisição de medicamentos, em virtude da competição entre os fornecedores. A economicidade será alcançada através da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando critérios como preço, qualidade e prazo de entrega.

Aprimoramento dos Serviços de Saúde:

A disponibilidade constante de medicamentos nas unidades de saúde contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município. Com o acesso facilitado aos tratamentos necessários, a população terá melhores condições de prevenir e tratar doenças, impactando positivamente na saúde e no bem-estar da comunidade.

Atendimento aos Princípios da Administração Pública:

A contratação em questão atende aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e busca pelo melhor atendimento às necessidades da população. A garantia do acesso a medicamentos essenciais é um direito



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



fundamental e um dever do Estado, e a presente contratação visa assegurar o cumprimento desse dever de forma transparente e responsável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores capacitados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas em edital;

b) Definição de estratégias, com vistas à boa execução do objeto contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Identificação de Impactos Ambientais Potenciais:

A aquisição de medicamentos pode gerar impactos ambientais em diversas etapas do seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte. É crucial considerar esses aspectos para mitigar riscos e promover práticas sustentáveis.

Produção e Distribuição:

A fabricação de medicamentos pode resultar na geração de resíduos químicos e emissões atmosféricas, dependendo dos processos industriais utilizados. O transporte e a distribuição também contribuem para a emissão de gases de efeito estufa.

Uso e Descarte:

O uso inadequado de medicamentos e o descarte incorreto de embalagens e restos de medicamentos podem contaminar o solo e a água, representando riscos para a saúde humana e para o meio ambiente. A logística reversa de embalagens e medicamentos não utilizados é fundamental para minimizar esses impactos.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:

Para mitigar os impactos ambientais identificados, as seguintes medidas e critérios de sustentabilidade podem ser adotados:

- Exigir que os fornecedores possuam licenças e autorizações ambientais válidas para suas atividades de produção e distribuição.
- Priorizar fornecedores que adotem práticas de produção mais limpas e eficientes, com menor geração de resíduos e emissões.
- Estabelecer critérios de embalagem que priorizem materiais recicláveis, biodegradáveis ou de fontes renováveis.
- Implementar um sistema de logística reversa para recolher embalagens e medicamentos não utilizados, garantindo o descarte adequado.
- Promover campanhas de conscientização sobre o uso racional de medicamentos e o descarte correto.

Considerações Adicionais:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estabelece regulamentos para o controle sanitário de medicamentos, visando prevenir riscos à saúde. É importante que os medicamentos adquiridos possuam registro vigente na Anvisa e que os fornecedores cumpram as boas práticas de fabricação.

O Decreto nº 4.074/2002 regula a pesquisa, produção e circulação de agrotóxicos, visando prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente. Embora não diretamente relacionado a medicamentos, este decreto serve como referência para a gestão de produtos químicos e seus impactos.

A implementação dessas medidas e a consideração dos critérios de sustentabilidade podem contribuir para reduzir os impactos ambientais da aquisição de medicamentos, promovendo uma gestão mais responsável e sustentável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adequação da Contratação:

A presente contratação, que visa o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destina-se a atender de forma contínua e eficiente as



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



necessidades do município de Nova Monte Verde/MT, assegurando o abastecimento regular das unidades de saúde. A análise realizada conclui que a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução de registro de preços para aquisição de medicamentos é a mais adequada para garantir o acesso da população aos tratamentos necessários.

Necessidade e Oportunidade:

A contratação da solução é necessária e oportuna, considerando a essencialidade dos medicamentos para a manutenção da saúde pública e a importância de se evitar desabastecimentos que possam comprometer a assistência à população. A formalização de um registro de preços permitirá agilidade e eficiência nas aquisições, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

Aspectos Legais:

O objeto da contratação é legalmente permitido, estando em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios e Custos:

Os benefícios potenciais da contratação, como a garantia do acesso a medicamentos essenciais e a otimização dos processos de aquisição, justificam os custos estimados para o contratante. A análise realizada demonstra que a relação custo-benefício é favorável à Administração, tornando a contratação vantajosa.

Conclusão:

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento com as demais etapas do planejamento, incluindo a elaboração do documento necessário ou a instrução para o desenvolvimento ou contratação do projeto básico, ou anteprojeto, visando a posterior elaboração do edital ou do instrumento de contratação direta.

Nova Monte Verde/MT, 04 de agosto de 2025



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



THAIS MARTINS PAZ

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 135/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO II
Modelo de proposta de preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBJETO: _____

TABELA

VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA:
R\$ _____	(_____)		

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos produtos durante o período de validade.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT

OUTORGANTE: A empresa: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

A EMPRESA XXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX do CPF n.º XXXXXXXXXX **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo

3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor(sócio gerente, proprietário)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local, ... de de 2024.

Assinatura do representante legal

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5992/2025

“O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 5992/2025”

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 42/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF n.º 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei n.º. 14.133/21, Decreto Municipal n.º. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	P. Unit	P. Total

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(o) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração geral
0031 – Gestão Das Políticas Publicas De Saúde
2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde
421 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração geral
0031 – Gestão Das Políticas Publicas De Saúde
2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde
423 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
519 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 061 – Assistência Farmacêutica Renome anexo I a IV
533 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
465 – 33.90.30.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 5.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
 - 5.2.1.** Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;
- 5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;
- 5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5992/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**", e a empresa doravante designado **"CONTRATADO"**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. e em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os materiais fornecidos serão os seguintes:

Item	Material	Descrição do Serviço	Un.Med.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800/Fax: (66) 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
2.3.3. A Proposta do Contratado; e
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega conforme aquisição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.
4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.
4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
4.8. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
5.3.1. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) ____, contados dos a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

Nota Explicativa: A redação abaixo para contratações de serviços contínuos, conforme arts. 106 e 107 da lei, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo

6.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração geral
0031 – Gestão Das Políticas Publicas De Saúde
2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde
421 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração geral
0031 – Gestão Das Políticas Publicas De Saúde
2 053 – Manutenção - Gestão do Sistema Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

423 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar

518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar

519 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 061 – Assistência Farmacêutica Rename anexo I a IV

533 – 33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde

464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

465 – 33.90.30.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.13. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 10.16** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 10.17.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações.

11.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

11.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.21. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11.22. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes;

11.22.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

12.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa:

14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo: Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades: 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio. 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5992/2025**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO DOMICÍLIO E FORO

21.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

21.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Nova Monte Verde/MT, _____ de _____ de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO IX

Modelo de Declaração aceitação ou não de divulgação de dados perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº. _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, **AFIRMA**, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

O Município de Nova Monte Verde/MT a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

Local e Data
(Assinatura e Identificação do Licitante)
CARIMBO – CNPJ